



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU E
A EMPRESA MANO'S TRANSPORTES
E SERVIÇOS LTDA-ME.**

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador **JOSENITO VITALE DE JESUS**, brasileiro, maior, capaz, casado, R.G. Nº. 6.388.752/SSP/SE, CPF nº. 457.675.485-87, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Gonçalo Rollemberg, nº.1.740, Condomínio Bahia Sol, apt. 1.204, bairro Pereira Lobo – Cep: 49.050-370, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME**, localizada no endereço Rua Andrea Garcia, nº: 100 – CUMBE/SE, CEP 49660-000, inscrita no CNPJ sob o nº: 23.509.650/0001-62, com Inscrição Estadual sob o nº: 27.150.407-2 e Inscrição Municipal sob o nº: 90000721, representada neste ato pelo **Sr Raul Afonso Teles Alves de Moraes**, CPF 070.879.455-64 / RG 3.360.628-5, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, fundamentado no Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 008/2018, que será regido em conformidade com a da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Quarta- Da Vigência, do **Contrato nº 003/2019**, para acrescer prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1.Nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, o prazo estabelecido na Cláusula Terceira do **Contrato nº 003/2019**, fica acrescido em seu tempo original, que começará a fluir a partir de 29 de janeiro de 2021, com término em 28 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

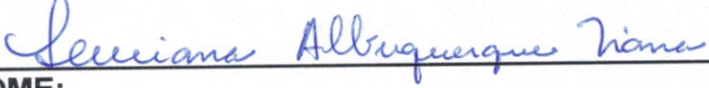
E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/Se, 29 de janeiro de 2021.

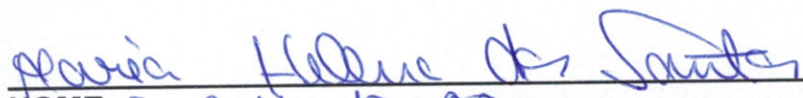

JOENITO VITALE DE JESUS
Presidente
CONTRATANTE


Kaul Aronso Feies Aives de Moraes
MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME:
CPF : 903.942.405-53



NOME :
CPF : 389.113.195.00